

## **PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor, Dr. Clezio Marcos De Nardin, nomeado pela Portaria nº 3.782, de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº 060.817.277-7 – SSP/SP e CPF nº \*\*\*.545.830-\*\*, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, pessoa jurídica de direito público na modalidade autarquia, instituição pública federal de ensino superior, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, com sede no Campus Samambaia, Prédio da Reitoria, CEP 74690-900, na cidade de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43, doravante denominada UFG, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, professor Edward Madureira Brasil, nomeado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2017, publicado no DOU em 27 de dezembro de 2017, inscrito no CPF nº 288.468.771-87, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 2ª via SSP-GO, considerando:

I. Que o INPE possui como objetivo a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo Ministério.

II. Que a UFG é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão que possui como objetivo produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e saberes, formando profissionais e cidadãos comprometidos com a transformação e o desenvolvimento da sociedade.

III. Que ambas as Instituições têm interesse em discutir a realização, de forma coordenada e em comum acordo:

- a) de implantação de um programa transversal de atividades de pesquisa, monitoramento e previsões ambientais, para embasar ações de planejamento e de mitigação de efeitos adversos associados a fenômenos da biosfera e atmosfera terrestres e com foco no desenvolvimento socioeconômico sustentável da região Centro-Oeste do Brasil e do bioma Cerrado, em especial para o Estado de Goiás;
- b) de estabelecimento de um centro regional de estudos, monitoramento e previsões ambientais com foco na região Centro-Oeste do Brasil, o qual tem o Cerrado como seu proeminente ecossistema natural. Este centro, vinculado à UFG, virá a ser denominado Centro de Estudos,



Monitoramento e Previsões Ambientais com foco no desenvolvimento socioeconômico sustentável do Cerrado brasileiro (CEMPA Cerrado). E no âmbito do CEMPA:

- produção do estado-da-arte em modelagem numérica de tempo, clima, ambiental e assimilação de dados com o sistema de modelagem regional Brazilian Developments on the Regional Atmospheric Modeling System (BRAMS) para a região Centro-Oeste e em alta resolução para a região metropolitana de Goiânia (RMGYN);
  - ampliação da atual rede de PCDs (plataforma de coleta de dados) do Estado de Goiás e de outras medidas ambientais, do armazenamento e do compartilhamento de dados para fins científicos;
  - eventual distribuição dos dados, resultados, produtos, publicações científicas derivadas ou qualquer elemento relacionado derivado de eventual cooperação;
  - trabalho na captação de recursos para implantação e funcionamento do CEMPA junto aos governos Estadual e Federal e à iniciativa privada;
- c) o desenvolvimento de trabalhos conjuntos de otimização e melhoria de qualidade de códigos computacionais no(s) modelo(s) meteorológico(s) comunitários, com benefícios mútuos, a serem usados nas atividades desse programa transversal;
- d) da construção de ferramentas de recepção, armazenamento e disseminação de dados diversos de sensores e PCDs, bem como de tratamento e disseminação de dados meteorológicos aplicáveis a esse fim, permitindo o uso dos dados pelas instituições envolvidas de acordo com as discussões desenvolvidas e acordadas.

IV. Que a execução desta parceria em questão não incorrerá em custos às instituições partícipes e, caso haja necessidade de repasse de recursos financeiros, os partícipes poderão celebrar instrumentos específicos para tal.

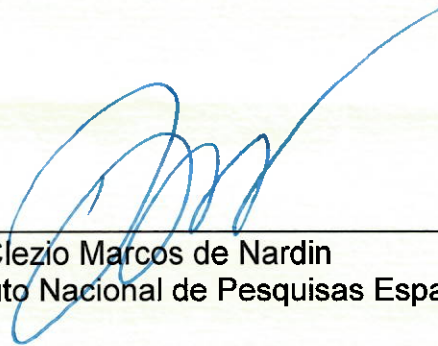
V. Que se reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse Protocolo de Intenções, visando à consecução das atividades acima descritas; resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, nas seguintes condições:

- a) as partes se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes;
- b) para a execução futura de projetos e atividades relacionadas com este "Protocolo de Intenções", os partícipes elaborarão Planos de Trabalho,

que deverão ser implementados por meio de Convênios ou outros instrumentos congêneres para cada projeto;

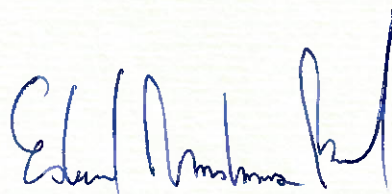
- c) este Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser encerrado antecipadamente, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma parte a outra ou em comum acordo.

São José dos Campos, 05 de Maio de 2021.



---

Clezio Marcos de Nardin  
Diretor, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais



---

Edward Madureira Brasil  
Reitor, Universidade Federal de Goiás